



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DESPACHO DE PROCESSO

De: Secretária Legislativa

Para: Procuradoria Geral do Legislativo.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Encaminho o processo nº230/2021 referente ao **Projeto de Lei nº35/2021** de autoria do Vereador Max Goulart, que tramita nesta casa, foi lido na sessão do dia 29/06/2021 e encaminhado as referidas comissões e departamentos acima para a emissão de parecer e regular a tramitação em 29/06/2021.

Atenciosamente


Hugo Pereira do Canto Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

EXMº SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA-RJ

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 35/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar aplicativo para dispositivo móvel de marcação de consultas e exames, na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º Os usuários do Sistema Único de Saúde poderão por meio do aplicativo objeto desta Lei:

I - efetuar marcação de consultas e exames;

II - oferecer denúncias em relação ao funcionamento, atendimento e infraestrutura das unidades de saúde do Município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Vereador Max Goulart

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 230/21
DATA 22/06/21
ASSINATURA